

FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)

De: Presidencia
Enviado em: quarta-feira, 11 de maio de 2016 09:30
Para: FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)
Assunto: ENC: Intimação Sessão 13.05.2016/ 4ª CD

De: Rj Presidencia [<mailto:rj.presidencia@cbf.com.br>]
Enviada em: quarta-feira, 11 de maio de 2016 09:22
Para: Presidencia
Assunto: ENC: Intimação Sessão 13.05.2016/ 4ª CD

De: Gabriela Moreira
Enviado: terça-feira, 10 de maio de 2016 18:40
Para: Ce Administrativo; Ce ca; Ce Competicao; Ce Presidencia; Ce Presidencia; Ce Registro; Fortaleza.00003CE; Rj Administrativo; Rj ca; Rj Competicao; Rj Presidencia; Rj Registro; Flamengo; Flamengo 1; Flamengo.00006RJ; michelf@michelasseff.com.br; rodrigofrangelli@gmail.com
Assunto: Intimação Sessão 13.05.2016/ 4ª CD

Da: Quarta Comissão Disciplinar do STJD
Para: Federação de Futebol do Estado do Ceará
Para: Fortaleza E.C
Para: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro
Pra: Clube de Regatas do Flamengo
Rio, 10.05.2016

OFÍCIO 12/2016/ SEC 4ªCD

Esta **Quarta Comissão Disciplinar**, que julgará na **sexta-feira dia 13 de maio 2016**, às **12:00 (doze) horas**, no Plenário do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, sito na Rua da Ajuda, nº 35 – 15º andar Centro-Rio de Janeiro-RJ, o (s) seguinte (s) denunciado (s).

PROCESSO Nº 041/2015 – Jogo: Fortaleza E.C (CE) X C.R Flamengo (RJ) - categoria profissional, realizado em 04 de maio de 2016 – Copa do Brasil – **Denunciados:** Fortaleza E.C, incurso no Art.206 do CBJD (duas vezes)n/f do Art.184 do CBJD; Clube de Regatas do Flamengo, incurso no Art.206 do CBJD. - **AUDITOR RELATOR Dr. MARCELO COELHO.**

Fica (m) o (s) supramencionado (s) de acordo com o disposto nos Arts. 45,46 e 51-A, todos do CBJD, citado (s) da denúncia e intimado (s) para sessão de instrução e julgamento.

Favor intimar seu(s) filiado (s).

Atenciosamente
Gabriela Moreira
Secretária

Gabriela Moreira



STJD | Superior Tribunal de Justiça Desportiva

gabriela.moreira@cbf.com.br

+55-21-2532-8709

www.cbf.com.br

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao destinatário da mensagem. Caso você a tenha recebido por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A CBF não se responsabilizará pelo conteúdo ou pela veracidade desta informação.

Expediente

11/5/2016

07/12/2016